



Feliz Natal

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
UNOESTE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

BOLETIM DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Edição Especial - dezembro de 2011

A CPA no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

O Sinaes possui uma missão importante: avaliar a graduação valorizando aspectos que levem ou induzam à melhor qualidade da educação superior e da formação dos estudantes brasileiros. As avaliações realizadas no âmbito desse sistema têm por finalidade aferir a qualidade de Instituições de Ensino Superior (IES), de cursos de graduação e de desempenho de estudantes.

A avaliação das instituições é feita com a perspectiva de identificar o seu perfil e a qualidade da sua atuação, considerando suas atividades, cursos, programas, projetos e setores.

A avaliação dos cursos de graduação tem o objetivo de verificar as condições de ensino oferecidas, o perfil do corpo docente e a organização didático-pedagógica.

A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), tem a finalidade de avaliar o desempenho dos alunos em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. Esse exame também oferece elementos para a construção de indicadores de qualidade dos cursos que servem de referência para os processos posteriores de avaliação *in loco*.

No contexto do Sinaes, a avaliação é referencial básico para os processos de regulação e supervisão. Assim, a avaliação da graduação assume um papel significativo no fortalecimento da educação superior, permitindo à sociedade em geral, aos órgãos de gestão dessa modalidade de educação e às próprias instituições utilizá-la como instrumento diagnóstico importante para referenciar e definir políticas públicas.

As avaliações devem ir além da constatação do atendimento ou do cumprimento de exigências para o funcionamento de IES ou de cursos e traduzir desenvolvimento eficiente das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão definidas no PDI e também da autoavaliação realizada pela IES.

O processo avaliativo não pode prescindir de referenciais mínimos de qualidade, afinal, as Diretrizes Curriculares Nacionais que balizam a formação dos estudantes nos diferentes cursos

de graduação definem as mesmas expectativas de qualidade para o perfil profissional, as competências e as habilidades esperadas dos egressos de cursos superiores.

O processo de autoavaliação deveria observar três etapas, sendo a primeira de preparação, que incluiria a constituição de CPA, a sensibilização e a elaboração do projeto de avaliação; a segunda, denominada desenvolvimento, contemplaria as ações, o levantamento de dados e informações, a análise das informações e a elaboração de relatórios parciais; e a última etapa, identificada como etapa de consolidação, reuniria o relatório final, divulgação, balanço crítico: meta-avaliação. Espera-se que gere possibilidade de diálogo entre CPA, a comunidade universitária e os dirigentes e favorecendo o aperfeiçoamento dos processos internos de gestão acadêmica.

Os relatórios das CPAs devem considerar as 10 dimensões (Sinaes) definidas para a avaliação, e devem apresentar em sua maior parte ou na totalidade as potencialidades, fragilidades e sugestões de encaminhamentos, a comparação com avaliação anterior e os avanços obtidos.

Com a apresentação dos resultados, espera-se poder contribuir para o aperfeiçoamento do processo permanente de autoavaliação institucional e dos instrumentos utilizados para essa finalidade. A eficácia da autoavaliação da IES é imprescindível para seu desenvolvimento acadêmico e social e para o aprofundamento do compromisso e responsabilidade social por meio da valorização de sua missão pública, com base em valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Avaliações do Sinaes: conceitos e índices de referência

No cumprimento do Sinaes, o foco da avaliação recai fundamentalmente nas instituições e nos cursos que já atingiram um estágio de consolidação do seu funcionamento, ou seja, avaliação institucional externa, que objetiva, entre outras aplicações, referendar a

qualidade das instituições, principalmente das que estão na fase de credenciamento, e avaliação de curso, que verifica a qualidade daqueles que já se encontram na fase de renovar o reconhecimento.

A partir do ano de 2008, e observando o quantitativo de avaliações a serem realizadas para cumprimento do Sinaes, a Conaes e o Inep definiram um escalonamento entre as instituições e os cursos a serem avaliados, considerando o grupo de cursos participantes de cada uma das edições anuais do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), conforme definido na Portaria Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2007.

O CPC, criado pela Portaria Normativa MEC nº 4, de 5 de agosto de 2008, consubstancia os resultados do Enade e complementa o diagnóstico inicialmente traçado por meio do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), agregando outros componentes à avaliação, tais como variáveis de infraestrutura, corpo docente e respostas dos alunos – obtidas a partir do questionário do estudante – a itens como: infraestrutura e instalações físicas e recursos didático-pedagógicos oferecidos pelo curso, além de titulação e regime de trabalho dos docentes, dados que são coletados no cadastro de cursos.

O CPC atribui conceitos que vão de um até cinco. Dessa forma, os cursos que obtiveram CPC três, quatro ou cinco têm a prerrogativa de dispensar a visita dos avaliadores, caso em que o conceito preliminar automaticamente passa a ser o Conceito de Curso (CC). Já os cursos que obtiveram CPC um e dois devem obrigatoriamente solicitar a visita *in loco*, para que recebam um conceito, que poderá ser igual, maior ou menor que o CPC.

O CC emite conceitos que vão de um a cinco. O conceito cinco indica que o curso é referência na sua área, o quatro demonstra um nível elevado de qualidade e o três indica que o curso atende às condições mínimas de funcionamento. Os conceitos um e dois mostram que o curso apresenta fragilidades e que não atende às condições mínimas de funcionamento.

Para efeito da avaliação institucional externa, tem-se como referencial o índice Geral de Cursos da Instituição (IGC). Criado pela Portaria Normativa MEC nº 12, de 5 de setembro de 2008, o IGC é um indicador de qualidade dos cursos oferecidos pelas IES, considerados aqueles que possuem conceitos nas avaliações do Enade.

Na sua composição, o IGC contempla a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado). No que se refere à graduação, é utilizada a média dos CPCs. Para a pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado é apresentado em valores contínuos, que vão de 0 a 500, e são transformados em faixas de 1 a 5. O IGC de cada

instituição de ensino superior é divulgado anualmente pelo Inep/MEC, sempre em momento imediatamente posterior à divulgação dos resultados do Enade e do CPC.

Na avaliação institucional externa, o IGC é utilizado como um referencial para o avaliador e não dispensa a avaliação *in loco*. Para essa avaliação, também é indispensável a elaboração do relatório de autoavaliação, o que deverá ser feito pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Assim como ocorre com os cursos de graduação, após as avaliações *in loco* é atribuído o *Conceito de Instituição* (CI) que traduz a avaliação de um conjunto de dez dimensões definidas pela Conaes.

Finalizado o processo de avaliação e definido o conceito de um curso e de uma instituição, compete ao Ministério da Educação, por meio das suas Secretarias, as decisões acerca dos procedimentos a serem implementados em consequência dos resultados das avaliações. Assim, o ciclo de avaliação começa e termina no Inep, mas as medidas de supervisão e de regulação são efetivadas pelas Secretarias do MEC.

Cabe ressaltar que, como em todas as ações complexas, dúvidas e inquietações, contradições, tensões, avanços e recuos também estão presentes no processo de avaliação da educação superior. Contudo, no atual estágio de implantação do Sinaes, é possível identificar argumentos, estratégias e convergências da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, no sentido de reconhecer o importante caminho já percorrido, além de reforçar a imperiosa necessidade de assegurar a consolidação da cultura de avaliação em todos os níveis da educação brasileira. É possível reconhecer, ainda, o importante papel do MEC na condução das ações de regulação e supervisão da educação superior, o que não apenas garante consequência aos processos avaliativos e reafirmam o caráter sistêmico do Sinaes, mas também cumpre a sua responsabilidade social.

Texto adaptado.

SINAES: Análise dos Relatórios de Autoavaliação das Instituições de Educação Superior, 2011.

*"Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos."
Fernando Pessoa*

*Feliz Natal e um Ano
Novo Renovado.*

